



Prefeitura de Sousa
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1826, DE 17 DE ABRIL DE 2001¹

Concede Subvenção a Agremiação "Sousa Esporte Clube", e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sousa.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a **Agremiação Sousa Esporte Clube**, durante os meses de março a agosto de 2001.

Parágrafo único. A autorização de que trata o "*caput*" deste artigo, permitirá ao Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a finalidade que menciona.

Art. 2º. Para a cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial de que trata o parágrafo único do artigo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sousa (PB), 17 de abril de 2001

João Marques Estrela e Silva
Prefeito de Sousa

¹ (Originária do Projeto de Lei nº 005/2001).